

PORTARIA Nº 0699/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 743/2023-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º. 2023.07.23200P, o qual opinara pela concessão do benefício;

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **ALESSANDRO DE MELO SOARES**, cf. Certidão de Óbito nº 0002669 63, ex-servidor desta P.M.B, nomeado nos termos do Decreto nº 62.271/2010-PMB, no cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 0298565-013, a sua cónjuge, Sra. **SELMA LETÍCIA FERREIRA SOARES**, CPF nº 619.234.432-91, consoante o disposto nos arts. 1º, 2º da Lei 8.466/2005, arts. 1º e 2º, I, e 10, I, “b”, item 6 da lei nº 9.448/2019 e art. 40, §§ 7º e 8º da CF/88, cujos proventos serão sem paridade, no valor mensal atualizado de **R\$ 1.934,36** (mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, ocorrido em **01.02.2023**.

III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida de forma indeterminada.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 24 de julho de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB